



Portaria n. 170/2014 – CG

Institui símbolo de OBM da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Comandante da Academia Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o símbolo da Academia Bombeiro Militar, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º A descrição heráldica se define em:

I – escudo: forma própria, bordado púrpura, partido e cortado no lado esquerdo, campo direito em esmalte vermelho superposto pelo perfil em sombra estilizado da Fênix, campo superior esquerdo em laranja superposto por um livro aberto e a pena brancos contornados em preto, campo inferior esquerdo ocupado pela porção superior da Bandeira do Estado de Goiás; e

II – suportes: Dois machados pretos cruzados por trás do escudo e uma espada prata centralizada à frente.

Art. 3º O escudo, peça militar defensiva, identifica o caráter castrense de formação a que se propõe a ABM e descreve as qualidades esperadas dos militares que o portam:

I – a Fênix, ave da mitologia grega de vida longa, capaz de erguer cargas pesadas e renascer das próprias cinzas, além de remeter ao símbolo maior da Corporação, simbolizando força, disposição do bombeiro ao sacrifício e a fé inabalável na vida;

II – o livro aberto e a pena simbolizam o estudo, a pesquisa e a necessidade da busca e produção do conhecimento;

III – o Cruzeiro do Sul, sobre azul e as faixas verde e amarelo, identificam o Estado de Goiás, unidade federativa a que servimos, e o Brasil, pátria que defendemos;

IV – a espada, arma do Oficial, representa o comando que se almeja, o objetivo a ser alcançado, a disciplina; e

V – os machados simbolizam força, coragem e determinação de romper obstáculos para salvar e proteger o próximo.

Art. 4º As cores estampadas representam:

I – vermelho: característica presente nos uniformes e viaturas de bombeiros em todo território nacional, representando o fogo, audácia, força e firmeza;

II – laranja: cor internacionalmente empregada nas atividades de salvamento;

III – preto: constância na diversidade, espírito de obediência, firmeza, virtude e honestidade;

IV – branco: a paz almejada;

V – prata: pureza, integridade, firmeza e obediência; e

VI – púrpura: sabedoria, verdade e justiça.

Art. 5º A utilização do símbolo da Academia Bombeiro Militar deve ter aprovação do Comandante da Academia Bombeiro Militar.

Parágrafo único. Os Comandos Regionais da Corporação, por meio das unidades operacionais subordinadas, deverão fiscalizar e coibir a utilização indevida do Símbolo da Academia Bombeiro Militar ou outro que se confunda com ele.

Art. 6º Na exibição do Símbolo da ABM, colorido em cartazes, faixas, folders, cartões ou outros documentos e artes gráficas de produção digital, devem ser utilizadas as seguintes cores na paleta CMYK padrão, além do branco:

a) laranja: C:0 M:60 Y:100 K:0;

- b) amarelo: C:0 M:0 Y:100 K:0;
- c) verde: C:100 M:0 Y:100 K:0;
- d) azul: C:100 M:20 Y:0 K:0; e
- e) púrpura: C:20 M:80 Y:0 K:20.

Parágrafo único. Nas pinturas ou bordados deverão ser aplicadas cores que se aproximem ao máximo do contido nesta portaria, de forma a não alterar o significado.

Art. 7º É permitida a aplicação do símbolo em cor única (figuras 4 e 5) ou em escala de cinza (figura 3), conforme anexo, para que não se desfigure ou omita qualquer parte do conteúdo.

Art. 8º Quando aplicado isoladamente e se fizer necessária a identificação ou para destacá-lo do fundo a ser aplicado, poderá ser o símbolo inserido em círculo branco com borda cinza escuro, sobre a qual será inscrito em fonte branca Arial black a frase: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS ♦ ACADEMIA ♦”, conforme figuras 2 e 5 do anexo.

Art. 9º As formas e a estrutura do Símbolo devem ser mantidas, não podendo ser alteradas, estendidas, condensadas ou distorcidas.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 6 de outubro de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

Elias Rodrigues Ramos – Cel QOC
Comandante da ABM

Anexo



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5